GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 6177 **ENT.:** 5859 **PROC. Nº:**	10/09/2012

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3206/XII/1.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia da nota interna n.º 2231/2012 e do ofício n.º 2230/2012, de 07 de setembro, do Gabinete do Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL gabinete.**seapi@maap.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTRO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

NOTA INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 5859
Data: 10-09-2012

Nota nº 2231/2012

Data: 07-09-2012

DE: GMAAP

PARA: GSEAPI

Assunto: Pergunta nº3206/XII/1ª de 14 de Junho de 2012

Com referência ao ofício 4402, de 14 de Junho último, remete-se, para os devidos efeitos, a resposta à Pergunta supra mencionada.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Vítor Sereno
Chefe do Gabinete do Ministro Adjunto
e dos Assuntos Parlamentares

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTRO ADJUNTO
E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Deputado Altino Bessa
Grupo Parlamentar do CDS-PP

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2230/2012 **ENT.: 1981/2012** **PROC. Nº:**	07-09-2012

ASSUNTO: Pergunta nº3206/XII/1ª de 14 de Junho de 2012

Com referência à Pergunta referenciada em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

O Conselho de Ministros de 16.08.2012 aprovou um diploma que define o regime de policiamento de espetáculos desportivos, realizados em recinto desportivo, e de satisfação dos encargos com o policiamento de espetáculos desportivos em geral.

Com este diploma ficam definidas as regras relativas ao policiamento dos espetáculos desportivos, a responsabilidade dos promotores e a comparticipação do Estado nos encargos com o policiamento.

Mantendo-se neste diploma o princípio de que é responsabilidade do Estado o policiamento das áreas exteriores aos recintos desportivos, traça-se um novo regime aplicável ao interior dos recintos desportivos.

Por outro lado, por motivos de equidade, integra-se no escopo das disposições do diploma referentes à comparticipação do Estado o policiamento de espetáculos desportivos que decorrem na via pública e que, em virtude das suas características, podem merecer um tratamento diverso daquele que lhe vem sendo conferido.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Vítor Sereno

Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Rua Prof. Gomes Teixeira, 2 - 8º, 1399-022 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 76 00 **FAX** + 351 21 392 78 60 **EMAIL** gabinete@maap.gov.pt **www.portugal.gov.pt**